



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 41/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009”.

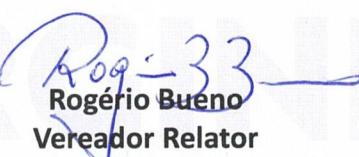
O presente Projeto de Lei tem por objetivo substituir a exigência de participação de bibliotecário, prevista no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 5.123/2009, com redação dada pela Lei nº 6.598/2019, por outro servidor público municipal que possua formação ou capacitação técnica compatível.

A alteração decorre da dificuldade de cumprimento da norma vigente, que impõe a presença obrigatória de bibliotecário na Comissão Especial de Análise de Destrução ou Preservação de Documento Público. Atualmente, o Município dispõe de apenas um profissional com essa qualificação, lotado na Fundação Cultural e próximo da aposentadoria, o que inviabiliza a exigência legal.

A adequação legislativa proposta mostra-se necessária para garantir a continuidade dos trabalhos da referida Comissão, possibilitando que a função seja exercida por servidor público com qualificação técnica pertinente, resguardando a legalidade e a eficiência do processo administrativo.

Diante do exposto, esta Comissão acompanha o entendimento exarado em parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa e manifesta-se **favoravelmente** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 41/2025, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 20 de agosto de 2025.


Rogério Bueno
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador